

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020	
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 009/2020.
Processo Administrativo	1776/2020.
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objetos	Locação de máquinas e equipamentos para a execução de serviços para pavimentação asfáltica com Microrevestimento em vias já pavimentadas em diversos setores da cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, desde Município. Conforme planilha Agetop, cuja as normas a serem observadas deverão estarem de acordo com DNER (Departamento nacional de estradas de rodagem e o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.
Promitente Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	VALLE ENGENHARIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 00.572.142/0001-23, domiciliada na Rua Rúbio Glorio de Guimarães, s/nº, Qd. D, Lt. 09, Chácara Caravelas Sítios de Recreio, CEP nº 75.360-000, Aragoiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Almir José Sodré, portador da carteira de identidade nº 1.688.052 - SSP/GO, e CPF nº 394.678.721-53.
Itens Registrados	01, 02 E 03.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R\$ 289.544,51 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).
Dotações Orçamentárias	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção Secretaria Urbana 0263 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Período de Vigência	O prazo do presente contrato é a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, enquanto a Ata de Registro de Preços for válida.
Forma de Pagamento	O Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO pagará à CONTRATADA, pela execução dos itens de valor registrado neste Contrato, valores em acordo com a quantidade efetivamente executados, contados do recebimento dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.
Fonte de Recursos	Recursos Ordinários, Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data das assinaturas	27/05/2020.

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - GO, 27 de Maio de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal